



ATO DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DO PROGRAMA PARTIUIF – CAMPUS CAMAÇARI

ATO CONVOCATÓRIO GERAL PARA PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS NO IFBA: HETEROIDENTIFICAÇÃO, PRETAS E PARDAS, INDÍGENA, QUILOMBOLA

A Diretoria Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA – campus Camaçari, no uso de suas atribuições, torna público o Ato de Convocação Geral para os procedimentos de verificação de ações afirmativas para seleção de ESTUDANTES para o Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) - PartiuIF, instituído pela Portaria MEC N° 1.169, de 2 de dezembro de 2024, de acordo com as especificações a seguir.

1. Objeto

1.1. Entende-se por Procedimento de Verificação das Ações Afirmativas, comissões formadas por especialistas nas respectivas áreas, criadas para verificar a autenticidade da condição ou da(s) autodeclaração(ões) apresentada(s) pelas(os) candidatas(os) que pleiteiam vagas reservadas por meio das políticas de ações afirmativas, para grupos específicos.

1.2.1 **Para garantir o direito à Reserva da Vaga optada no Programa PartiuIF, é obrigatória a participação nas Bancas de Verificação, sob pena de perder o direito à vaga em caso de não comparecimento. Desta forma todos os aqui convocados para que possam ter direito a serem posteriormente convocados para o curso, precisam ter cumprido essa etapa. Estamos convocando um número superior de candidatos para termos um amplo cadastro de reserva, uma vez que o não comparecimento às aulas poderá implicar em desligamento do curso, o que implicará em novas convocações.**

2. Procedimento

2.1. Procedimento para Candidatos(as) Pretos(as) e Pardos(as)

2.1.1 Para comprovação do direito a concorrer a tais vagas, a pessoa candidata deverá enviar, via formulário eletrônico contido no link (<https://forms.gle/byVG8Qcc35DAzkmw7>), a documentação abaixo especificada:

a. Imagem digital (frente e verso) do Documento Oficial de Identificação COM FOTO



b. 1 (uma) foto FRONTAL e 1(uma) foto de PERFIL atuais, coloridas, com o fundo branco no tamanho 5 cm x 7 cm;

c. Documento de AUTODECLARAÇÃO de Pessoa Negra (preta ou parda) preenchido e assinado, conforme ANEXO I deste ato convocatório;

d. 1 (um) vídeo de no máximo 40 (quarenta) segundos, onde a/o candidata/o deve estar perfeitamente visível e audível, falando nome completo e se autodeclarando pessoa parda/preta;

2.1.2. As fotos e vídeo devem seguir o padrão de fotos de documentos Oficiais e todas as seguintes recomendações:

I. fundo da imagem na cor branca;

II. a iluminação deve ser uniforme, evitando sombras no rosto ou fundo.

III. postura corporal ereta;

IV. rosto em direção reta (a cabeça não deve estar baixa, nem erguida);

V. não utilizar óculos, boné, touca ou adereço similar;

VI. não estar sorrindo;

VII. na foto de perfil, candidatas/os com cabelo comprido devem manter o cabelo por trás da orelha, deixando-a visível.

VIII. o vídeo deve ser na extensão .MOV ou .MP4, com tamanho máximo de 50 MB (megabytes);

IX. Foco nítido no rosto, com enquadramento do pescoço para cima;

2.1.3. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata verificar se os arquivos carregados no sistema estão corretos conforme o edital, se estão com boa visibilidade e se foram devidamente carregados no sistema. O IFBA não se responsabilizará por problemas tecnológicos de falhas durante o processo de envio da referida documentação

2.1.4. O direito a ocupar a vaga para qual foi aprovado na prova escrita em vaga reservada para pessoas negras (pretas ou pardas) estará condicionada ao Deferimento em Banca de Heteroidentificação Racial do IFBA.

2.1.5 Não serão considerados e analisados documentos e imagens que não sejam da/o candidata/o.

2.2 - BANCAS DE VERIFICAÇÃO PARA AS PESSOAS INDÍGENAS:

2.2.1 A pessoa candidata para reserva de vagas relativas a indígenas e que tenha cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, obrigatoriamente, deverá ser submetida ao procedimento de verificação pela banca de verificação de indígenas.



2.2.2 As pessoas que tenham se inscrito para concorrer às vagas reservadas para indígenas deverão via formulário eletrônico contido no link <https://forms.gle/HzqG8pnBE9vsBLXV8> , a documentação abaixo especificada:

a) **Declaração de Pertencimento Étnico** e de Vínculo com Comunidade Indígena, conforme Anexo II **OU**;

b) o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), não será eliminado(a) do processo seletivo, mas concorrerá em outra reserva de vagas.

2.3 - BANCAS DE VERIFICAÇÃO PARA AS PESSOAS QUILOMBOLAS:

2.2.1 A pessoa candidata para reserva de vagas relativas a quilombolas e que tenha cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, obrigatoriamente, deverá ser submetida ao procedimento de verificação pela banca de verificação de indígenas.

2.2.2 As pessoas que tenham se inscrito para concorrer às vagas reservadas para indígenas deverão via formulário eletrônico contido no link (<https://forms.gle/CV4pZ2SFQ7UDJ9uc6>), a documentação abaixo especificada:

a) Autodeclaração de Quilombola, e;

b) Declaração de Pertencimento e Residência em Comunidade Quilombola

2.3 - BANCAS DE VERIFICAÇÃO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.2.1 A pessoa candidata para reserva de vagas relativas a quilombolas e que tenha cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, obrigatoriamente, deverá ser submetida ao procedimento de verificação pela banca de verificação de PcD.

2.2.2 As pessoas que tenham se inscrito para concorrer às vagas reservadas para PcD deverão via formulário eletrônico contido no link (<https://forms.gle/BP3vkVsk16GWLnkq7>), a documentação abaixo especificada:

a) Laudo(s)/Relatório(s) Médico(s) original(is), emitidos nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10).

3.0 - DO ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES

3.1. As pessoas candidatas optantes pela Reserva da Vaga, no IFBA, deverão anexar os documentos exigidos pelos itens 2.1, 2.2 e 2.3 entre os dias 01/05/2025 a 05/05/2025 até às 23h59 (item 8.0), conforme a Reserva da Vaga solicitada.



3.2. As documentações devem ser anexadas e enviadas pelo formulário eletrônico disponível no link: no formato Imagem (JPEG, JPG, PNG), Arquivo (PDF, DOC, DOCX, ODF) ou Vídeo (MP4), conforme instruções.

4.0 DAS RESPONSABILIDADES DOS (AS) CANDIDATOS(AS)

4.1. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata verificar se os arquivos carregados no sistema estão corretos conforme o edital, se estão com boa visibilidade e se foram devidamente carregados no sistema. O IFBA não se responsabilizará por problemas tecnológicos de falhas durante o processo de envio da referida documentação.

4.2. As informações do(a) candidato(a) serão confirmadas mediante procedimentos de verificações e das autodeclarações, conforme especificações de cada Banca de Verificação.

4.2.2. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do(a) candidato(a) prevalecerá em caso de dúvida razoável.

4.2.3. Não serão considerados e analisados documentos e imagens que não sejam da pessoa candidata ou do seu grupo familiar, nem mesmo documentos ilegíveis ou cortados.

5.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Compete exclusivamente à pessoa candidata certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, Lei nº 12.711/2012, atualizada pela Lei nº 14.723/2023; Lei nº 12.990 de 2014 e da Portaria Normativa nº 4 de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas; Resolução do Conselho Superior do IFBA- CONSUP nº 24/2021; Resolução CONSUP IFBA nº 140/2024; Em cumprimento à Lei Brasileira de Inclusão no 13.146/15 - LBI, em cumprimento ao Decreto Federal no 3.298 de 1999, com redação dada pelo Decreto no 5.296 de 2004, e Decreto no 9.508/2018, além dos percentuais presentes e garantidos pela Lei de cotas, também são garantidos pela Resolução CONSUP/IFBA N° 141 de 11 de setembro de 2024 e Edital n. 03/2025 de Seleção de Estudantes do Programa PartiuIF 2025 ,sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga; 9.2 Os casos omissos poderão ser solucionados pelo IFBA.

5.2 O número de candidatos(as) que será avaliado (as) pelas bancas de heteroidentificação será de até duas vezes a quantidade da reserva de vaga por curso, sendo observado a ordem de classificação do sorteio para a convocação de matrícula.

5.3. Os(As) candidatos(as) aprovados no procedimento de verificação de ações afirmativas serão matriculados dentro do número de vagas ofertadas por modalidade de vagas, observando-se a ordem de classificação.



6. CRONOGRAMA

Etapa	Período	Meio
Publicação da convocação	02/05/2025	Página do Programa IFBA Camaçari
Envio de documentos pelos estudantes	02 a 05/05/2025	Formulários informado para cada tipo de vaga
Realização das bancas	05 a 07/05/2025	Trabalho interno
Resultado preliminar	08/05/2025	Página do Programa IFBA Camaçari
Recursos ao resultado preliminar	08 e 09/05/2025	Formulários informados
Resultado final	11/05/2025	Página do Programa IFBA Camaçari
Convocação para matrícula	12 a 14/05/2025	Presencialmente IFBA Camaçari
Início das aulas	14/05/2025	Presencialmente IFBA Camaçari (OBS: As aulas ocorrerão nos dias de segundas e quartas, das 13h às 17h)

Camaçari, BA, 02 de maio de 2025.



LUCIO MARCOS SILVA DOS SANTOS
Diretor(a) Geral do Campus Camaçari
Portaria n.º 1.569 de 26/03/2024, D.O.U. de 28/03/2024

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

Para efeitos do Edital do Programa PartiuIF no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, que assegura o cumprimento da Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) e nas suas regulamentações e alterações; e em conformidade com a Portaria Normativa nº 2.027/2023 – MEC e suas alterações; e Decreto nº 11.781/2023- MEC

Eu _____, (nome completo) RG _____, CPF _____, declaro que sou negra/o, da cor _____, (preta ou parda) conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE para designar as pessoas negras.

Estou ciente que, comprovada inexatidão ou irregularidade nas informações descritas nesta declaração, a/o candidata/o estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.



Cidade/UF: _____/_____,

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - INDÍGENAS

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para efeito de políticas afirmativas de reserva de vagas para negros(as) - pretos(as) ou pardos(as) - ou indígenas, que o(a) candidato(a) _____ (nome completo), CPF _____, é **indígena** pertencente ao Povo _____ (nome do povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Cidade/UF: _____/_____,

Data ____/____/____

(Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)



LIDERANÇA 1
Nome:
CPF:
RG:
Contato:
Assinatura
LIDERANÇA 2
Nome:
CPF:
RG:
Contato:
Assinatura
LIDERANÇA 3
Nome:
CPF:
RG:
Contato:
Assinatura



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – QUILOMBOLA

A comunidade quilombola _____ (nome da comunidade quilombola) declara, para efeito de políticas afirmativas de reserva de vagas para quilombolas, que o(a) candidato(a) _____, (nome completo), CPF _____, é reconhecido(a) como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com esta comunidade, localizada no município de _____ no município _____, UF _____.

Identificação do Representante de Comunidade

Nome:

RG:

_ CPF:

Entidade:

Cargo Ocupado:

Cidade/UF: _____/_____, Data: ____/____/_____

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no Instituto Federal de Educação,



Ciência e Tecnologia Da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

RELAÇÃO DE ALUNOS CONVOCADOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DAS BANCAS DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS, CONFORME ORDEM DE SORTEIO DO EDITAL 03 DO CAMPUS DE CAMAÇARI DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Segunda chamada - PPI (EP+PPI)

Número para Sorteio	Número de Inscrição	Nome completo do (A) Estudante:
78	111	MARCELY CONCEIÇÃO DOS SANTOS
50	47	EMILLY NUNES DE SOUZA
81	6	ABRÃO TORRES MENDES DOS SANTOS
57	102	LAYANE CARVALHO DOS SANTOS
111	112	MARIA BIANCA CARVALHO BARBOSA LEAL
17	115	MARIA LAURA DE JESUS OLIVEIRA MARÇAL
85	17	ANABELLE OLIVEIRA DOS SANTOS
83	45	EMANUELLE DOS SANTOS DE ATHAYDES
35	87	JULIA SANTOS XAVIER
59	56	GABRIELLY ALVES DOS SANTOS
127	26	BIANCA VICTORIA SANTOS DA HORA
62	96	KEIVISSON DOS REIS OLIVEIRA
128	71	INGRED DA SILVA OLIVEIRA
117	164	VITOR EMANUEL BATISTA DE OLIVEIRA COITINHO
97	48	EMILLY SANTOS DA CONCEIÇÃO
113	136	PEDRO BARROS OLIVEIRA
74	75	ISIS SOFIA SOUZA DA CONCEICAO
84	21	ARTHUR LIMA DA COSTA
51	148	ROBERT ANDRADE PEREIRA
109	94	KAUANE BEATRIZ ALVES DE JESUS
79	51	REJANE BONFIM
110	30	CAMYLE VITÓRIA ROCHA DE JESUS
99	7	ALANA SOUZA CONCEIÇÃO
120	49	ENDREL RENATO RAMOS DE OLIVEIRA



61	50	ÉRIC SILVA GUIMARÃES
121	42	DOUGLAS NASCIMENTO FRANCO
70	172	YURI DIAS DAMAZIO
25	23	ATYLAEL DE JESUS ARAUJO
129	128	NATHALIA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS
122	165	WAGNER ANJOS DOS SANTOS

Segunda chamada Quilombola- (EP+Q)

NÚMERO PARA SORTEIO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO (A) ESTUDANTE:
8	156	STEFANY RODRIGUES ROCHA
16	97	KELLY GRACIELLY SANTOS SOUZA
1	88	KAIO DOS ANJOS SOUZA

Segunda chamada Pcd - (EP+PCD)

NÚMERO PARA SORTEIO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO (A) ESTUDANTE:
10	21	ARTHUR LIMA DA COSTA
5	157	STEFHANY VICTORIA SANTANA DOS SANTOS
11	168	WENDEL COSTA PEREIRA
15	120	MARÍLIA ISABEL NASCIMENTO PINHEIRO
8	46	EMILLY GABRIELE LUZ DA SILVA
16	30	CAMYLE VITÓRIA ROCHA DE JESUS
4	90	KAIQUE DE ALMEIDA SANTOS
12	48	EMILLY SANTOS DA CONCEIÇÃO

Segunda chamada BR - (EP+BR)

NÚMERO PARA SORTEIO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO (A) ESTUDANTE:
8	88	KAIO DOS ANJOS SOUZA
95	151	SABRINA NETO DE JESUS
9	99	LARA DAMASCENO BARRETO
66	41	DONCLEI MIGUEL CONCEIÇÃO DA SILVA

